

# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



#### DECRETO Nº 2134 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

#### "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

ROGÉRIO CLEBER PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Decreta:

Artigo 1º

Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2018 à 2021 – Lei Municipal n.º 1084 de 23 de agosto de 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2020 – Lei Municipal n.º 1156 de 18 de setembro de 2019 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2020 – Lei Municipal n.º 1165 de 04 de dezembro de 2019, as atividades e programas abaixo relacionados, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos cinquenta mil reais), conforme autoriza a Lei Municipal nº 1196 de 17 de novembro de 2020.

Unidade Gestora - Prefeitura Municipal de Embaúba

01 Prefeitura Municipal de Embaúba

01 03 Assistência Social Geral

01 03 01 Departamento Municipal de Assistência Social

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0004 Manutenção do Serviço Social

08 244 0004 1003 0000 Aquisição de Equipamentos

038 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Valor Suplementado – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Unidade Gestora - Prefeitura Municipal de Embaúba

01 Prefeitura Municipal de Embaúba

01 03 Assistência Social Geral

01 03 01 Departamento Municipal de Assistência Social

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0004 Manutenção do Serviço Social

08 244 0004 2027 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

045 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Valor Suplementado - R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Unidade Gestora - Prefeitura Municipal de Embaúba

01 Prefeitura Municipal de Embaúba

01 03 Assistência Social Geral

01 03 04 Fundo Social de Solidariedade

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0004 Manutenção do Serviço Social

08 244 0004 2034 0000 Manutenção do Setor

065 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Valor Suplementado - R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Unidade Gestora - Prefeitura Municipal de Embaúba

01 Prefeitura Municipal de Embaúba

01 03 Assistência Social Geral

01 03 04 Fundo Social de Solidariedade

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0004 Manutenção do Serviço Social

08 244 0004 2034 0000 Manutenção do Setor

066 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor Suplementado - R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

Unidade Gestora - Prefeitura Municipal de Embaúba

01 Prefeitura Municipal de Embaúba

01 05 Transportes

01 05 01 Transportes Rodoviários

26 Transporte

26 782 Transporte Rodoviário

26 782 0007 Transporte Rodoviário

26 782 0007 2026 0000 Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagem Municipais

080 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Valor Suplementado - R\$ 10.000,00 (dez mil reais)





## Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



Continuação do Decreto nº 2134 de 17 de novembro de 2020.

Unidade Gestora - Prefeitura Municipal de Embaúba

01 Prefeitura Municipal de Embaúba

01 05 Transportes

01 05 01 Transportes Rodoviários

26 Transporte

26 782 Transporte Rodoviário

26 782 0007 Transporte Rodoviário

26 782 0007 2026 0000 Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagem Municipais

081 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor Suplementado - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Unidade Gestora - Prefeitura Municipal de Embaúba

01 Prefeitura Municipal de Embaúba

01 07 Saúde

01 07 01 Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0009 Manutenção do Sistema de Saúde

10 301 0009 2022 0000 Manutenção do Sistema Único de Saúde

094 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Valor Suplementado - R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Unidade Gestora - Prefeitura Municipal de Embaúba

01 Prefeitura Municipal de Embaúba

01 07 Saúde

01 07 01 Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0009 Manutenção do Sistema de Saúde

10 301 0009 2022 0000 Manutenção do Sistema Único de Saúde

097 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Valor Suplementado - R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Unidade Gestora - Prefeitura Municipal de Embaúba

01 Prefeitura Municipal de Embaúba

01 08 Educação

01 08 04 Ensino Fundamental

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0012 Manutenção do Sistema Municipal de Educação

12 361 0012 1003 0000 Aquisição de Equipamentos

205 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Valor Suplementado - R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

Unidade Gestora - Prefeitura Municipal de Embaŭba

01 Prefeitura Municipal de Embaúba

01 10 Urbanismo

01 10 03 Logradouros e Vías Públicas

15 Urbanismo

15 452 Serviços Urbanos

15 452 0019 Logradouros e Vias Públicas

15 452 0019 2034 0000 Manutenção do Setor

169 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Valor Suplementado – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Artigo 2º

Servirá de recurso para cobertura das despesas mencionada neste Decreto, a anulação parcial, conforme estabelece o Artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 1166 de 04 de dezembro de 2019.

Unidade Gestora - Prefeitura Municipal de Embaúba

01 Prefeitura Municipal de Embaúba

01 03 Assistência Social Geral

01 03 01 Departamento Municipal de Assistência Social

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0004 Manutenção do Serviço Social

08 244 0004 2027 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

040 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Anulação Parcial - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)





## Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



Continuação do Decreto nº 2134 de 17 de novembro de 2020.

Unidade Gestora - Prefeitura Municipal de Embaúba

01 Prefeitura Municipal de Embaúba

01 03 Assistência Social Geral

01 03 01 Departamento Municipal de Assistência Social

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0004 Manutenção do Serviço Social

08 244 0004 2027 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

043 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Anulação Parcial - R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Unidade Gestora - Prefeitura Municipal de Embaúba

01 Prefeitura Municipal de Embaúba

01 03 Assistência Social Geral

01 03 01 Departamento Municipal de Assistência Social

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0004 Manutenção do Serviço Social

08 244 0004 2027 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

044 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Anulação Parcial - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Unidade Gestora - Prefeitura Municipal de Embaúba

01 Prefeitura Municipal de Embaúba

01 03 Assistência Social Geral

01 03 04 Fundo Social de Solidariedade

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0004 Manutenção do Serviço Social

08 244 0004 1003 0000 Aquisição de Equipamentos

060 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Anulação Parcial - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Unidade Gestora - Prefeitura Municipal de Embaúba

01 Prefeitura Municipal de Embaúba

01 05 Transportes

01 05 01 Transportes Rodoviários

26 Transporte

26 782 Transporte Rodoviário

26 782 0007 Transporte Rodoviário

26 782 0007 1003 0000 Aquisição de Equipamentos

197 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Anulação Parcial - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Unidade Gestora - Prefeitura Municipal de Embaúba

01 Prefeitura Municipal de Embaúba

01 07 Saúde

01 07 01 Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0009 Manutenção do Sistema de Saúde

10 301 0009 2022 0000 Manutenção do Sistema Único de Saúde

099 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Anulação Parcial - R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais)

Unidade Gestora - Prefeitura Municipal de Embaúba

01 Prefeitura Municipal de Embaúba

01 08 Educação

01 08 04 Ensino Fundamental

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0012 Manutenção do Sistema Municipal de Educação

12 361 0012 2034 0000 Manutenção do Setor

128 3.3.90,30,00 - Equipamentos e Material Permanente

Anulação Parcial - R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)





## tura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



Continuação do Decreto nº 2134 de 17 de novembro de 2020.

Unidade Gestora - Prefeitura Municipal de Embaúba

01 Prefeitura Municipal de Embaúba

01 10 Urbanismo

01 10 01 Limpeza Pública

15 Urbanismo

15 452 Serviços Urbanos

15 452 0017 Manutenção da Limpeza Pública

15 452 0017 2033 0000 Manutenção da Limpeza Pública

158 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Anulação Parcial - R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Artigo 3º

As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 17 de novembro de 2020.

Prefeito Municipal

Arquivado na Secretaria, afixado no mural, publicado no site da Prefeitura Municipal de Embaŭba/SP e encaminhado ao Cartório de Registros de Embaŭba/SP, 17 de novembro de 2020.